

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SP.

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO), QUE VISA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE, NAS SEGUINTE QUANTIDADES: ATÉ 20.000 (VINTE) MIL QUILOS DE ACIDO FLUORSILICICO, ATÉ 15.000 (QUINZE) MIL QUILOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ATÉ 25.000 (VINTE E CINCO) MIL QUILOS DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO₂), ATÉ 15.000 (QUINZE) MIL QUILOS DE CLORO GÁS E ATÉ 100.000 (CEM) MIL QUILOS DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO PAC FLOC 18%, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, DE ACORDO COM OS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I, POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2021

PROCESSO Nº 471/2021

O SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SP, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob o nº 01/2021 - PROCESSO Nº471/2021, do tipo “Menor Preço”, por Item, no modo de disputa ABERTO**, que objetiva a aquisição de produtos químicos para o tratamento de água da cidade, nas seguintes quantidades: até 20.000 (vinte) mil quilos de ácido fluorsilicico, até 15.000 (quinze) mil quilos de hipoclorito de sódio, até 25.000 (vinte e cinco) mil quilos de dióxido de carbono (co₂), até 15.000 (quinze) mil quilos de cloro gás e até 100.000 (cem) mil quilos de policloreto de alumínio pac floc 18%, para o exercício de 2021, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Anexo I, por tempo determinado.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: até às 09:00 horas do dia 12/04/2021.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das: 09h01min até às 09:15min, do dia 12/04/2021.

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 09:16min, do dia 12/04/2021, por decisão da Pregoeira.

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

LOCAL: Plataforma Eletrônica da FIORILI através do SCPI - Portal de Compras, disponível no sitio eletrônico desta Autarquia em <http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados em: <http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br>.

Outras informações poderão ser sanadas pelo telefone (17) 3641-9500 ou pelo e-mail licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br, ou junto à Seção de Licitações do SAAE AMBIENTAL, sita na Rua 27, nº 1257, Centro, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1-DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos químicos para o tratamento de água da cidade, nas seguintes quantidades: até 20.000 (vinte) mil quilos de ácido fluorsilícico, até 15.000 (quinze) mil quilos de hipoclorito de sódio, até 25.000 (vinte e cinco) mil quilos de dióxido de carbono (co2), até 15.000 (quinze) mil quilos de cloro gás e até 100.000 (cem) mil quilos de policloreto de alumínio pac flocc 18%, para o exercício de 2021, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Anexo I, por tempo determinado.

1.2.A quantidade acima, corresponde à quantidade máxima a ser adquirida podendo o SAAE AMBIENTAL adquirir apenas parte dos produtos licitados para melhor atendimento de suas necessidades.

1.3.Cada licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances dos itens que cotar, de acordo com as especificações mínimas do item previstas neste Edital.

1.4.Deverá ser respeitada a numeração dos itens e as especificações mínimas do Anexo I.

2-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) FIORILI disponível no sítio eletrônico desta Autarquia em <http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br>.

2.2.A Sessão de processamento do Pregão Eletrônico será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema FIORILI disponível em <http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br>.

3-DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA / DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1.Os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema, concomitantemente com os “Documentos de Habilitação” exigidos neste Edital, “Proposta” com a descrição do objeto ofertado e preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública, quando, então, encerrar-se à automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2.O envio da “Proposta”, acompanhada dos “Documentos de Habilitação” exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de Chave de Acesso e Senha, cujo cadastro no Sistema poderá ser iniciado no <http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br>, na Plataforma Eletrônica disponibilizada, na opção Solicitar Chave de Acesso, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

3.3.O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4.Todos os horários constantes deste Edital, têm como referência o horário Oficial de Brasília/DF.

4-DA PARTICIPAÇÃO

4.1.PODERÃO PARTICIPAR desse Certame Licitatório qualquer Proponente individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto

desta Licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.1. Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação e recuperação extrajudicial. No caso de recuperação judicial, a empresa durante a fase de habilitação, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital (Súmula 50 - TCE/SP).

4.1.2. Poderão participar desse Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a Documentação exigida para o respectivo Cadastramento junto a **Plataforma Eletrônica da FIORILI através do SCPI - Portal de Compras, disponível no site eletrônico desta Autarquia em <http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br>**.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR deste Certame duas ou mais empresas, que possuam um ou mais Acionistas de seus Quadros Societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2.1. Reunidas sob a forma de Consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

4.2.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III, do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10º, da Lei Federal nº 9.605/98.

4.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.3. Para participação na Licitação, os interessados deverão credenciar - se diretamente na **Plataforma Eletrônica da FIORILI através do SCPI - Portal de Compras em: <http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br>**.

4.4. O Cadastramento da Licitante, deverá ser requerido utilizando a chave de acesso, devendo o fornecedor selecionar a Opção 03 –Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (Participar); realizar o credenciamento, envio da proposta e documentos solicitados neste Edital, bem como:

4.4.1- Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir às exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no Pregão, conforme modelo 01 do Anexo V.

4.5.A participação neste Pregão, implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as Cláusulas e condições do presente Edital, bem como, às disposições contidas no “caput” deste, que disciplinam a presente Licitação e o Ajuste correspondente.

5-DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1.O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, às seguintes atribuições:

- a) - Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) - Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) - Abrir as propostas de preços;
- d) - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de Menor Preço;
- g) - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) - Declarar o(s) Vencedor(es);
- i) - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) - Elaborar a ATA da Sessão com o auxílio eletrônico;
- k) - Encaminhar o processo à autoridade superior para Homologar e autorizar à Contratação, se for o caso; e
- l) - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DISPONIBILIZADA NO SITE DESTA AUTARQUIA

6.1.As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas, deverão nomear através do “Instrumento de Mandato” previsto no Item 4.4.1 deste Edital, operador devidamente credenciado **na plataforma eletrônica**.

6.2.A participação da Licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de credenciamento **na respectiva plataforma eletrônica, onde o** acesso do Operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da Licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3.É de exclusiva responsabilidade do Usuário o Sigilo da Senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Plataforma Eletrônica de Licitações, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da Senha, ainda que por terceiros.

6.4.O Credenciamento do Fornecedor e de seu Representante Legal, junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7-DA SENHA PESSOAL

7.1.A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da Senha Pessoal e Intransferível do representante Credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando: data e horário do limite estabelecido.

7.2.Caberá ao Fornecedor acompanhar às operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3.Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone (17) 3641-9500 ou no e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.org.br, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas .

8-DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1.A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da Senha Pessoal e Intransferível do representante Credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços na plataforma eletrônica, disponível no site desta Autarquia em <http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br>

8.2.As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital.

8.3.Caberá ao Fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4.Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5.Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento / comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da Sessão.

8.6.Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de Itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do Certame.

8.7.O andamento do procedimento de Licitação entre a data de abertura das propostas e a Adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da **plataforma eletrônica no site desta autarquia em <http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br>**, que veiculará Avisos, Convocações, Desclassificações de Licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.9. Os “**Documentos relativos à Habilitação**” e “**Proposta**”, da empresa vencedora, solicitados nos Itens 9 e 12, deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Caso necessário à apresentação de documentos complementares, deverá ser apresentado na mesma forma, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação da Pregoeira no Sistema.

8.10. O não cumprimento do envio dos “**Documentos de Habilitação**” e “**Proposta**”, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas Sanções previstas no Item 17, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.11. Se a proposta ou o lance de “**Menor Valor**” não for aceitável, ou se o Fornecedor desatender às exigências Habilitatórias, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio ao Pregão, examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a Habilitação do participante, na ordem de Classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance aceitável cujo autor atenda os requisitos de Habilitação, caso em que a Licitante será declarada Vencedora. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, facultará à Pregoeira convocar a 2ª (segunda) classificada com fulcro no Artigo 4º - Incisos XVI e XVII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Na recusa da segunda, a Pregoeira poderá convocar a terceira e assim até o último, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.13. Se a Adjudicatária vencedora do certame, tratar-se de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, na fase de habilitação, apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, esta sairá da Sessão Pública, intimada para sua regularização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período em havendo motivo devidamente justificado, aceito e a critério da Equipe de Apoio, caso entenda pertinente, **nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006**. Decorrido o prazo, a não-regularização da documentação, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no **artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações (§ 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006)**. Facultando à Administração convocar a 2ª (segunda) classificada com fulcro no Artigo 4º - Incisos XVI e XVII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Na recusa da segunda, a Pregoeira poderá convocar a terceira e assim até o último.

8.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a Contratação.

8.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será Adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, em seus Artigos 44 e 45.

8.16. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de “Menor Preço”, observada a redução mínima de 0,5% (meio por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor orçado para os itens objeto deste Pregão.

9- DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1.A “Proposta” no sistema eletrônico, não deverá haver qualquer identificação da empresa Licitante, sob pena de Desclassificação.

9.2.O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3.O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I.

9.4.A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

10-DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1.A **“Proposta”**, da empresa vencedora, solicitada no Item 9, deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Caso necessário à apresentação de documentos complementares, deverá ser apresentado na mesma forma, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação da Pregoeira no Sistema.

10.2.O não cumprimento do envio da **“Proposta”**, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas Sanções previstas no Item 17, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.3.Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do serviço ou destacados na proposta.

10.4.O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

10.5.Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

10.6.Serão desclassificadas a(s) proposta(s) que conflite(m) com às normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

11-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1.Para julgamento será adotado o critério de “Menor Preço por Item” observadas todas as condições definidas no Anexo I deste Edital.

11.2.A Pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3.Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.4.As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5.Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, será o valor desta selecionado definitivamente.

11.6.Apontada a melhor proposta, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

11.7.Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, conforme disposto no Item 8, deste Edital.

11.8.Terminada a Sessão, o sistema gerará ATA circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12-DA HABILITAÇÃO

12.1.Para habilitação neste Certame, os interessados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

12.1.1.Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos sócios.
- b) registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

e) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento - ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Artigo 8º, da IN 103/2007 do DNRC, **sob pena de preclusão.**

OBS.:- A comprovação que se trata na Letra “f” é obrigatória quando a empresa houver se declarada ME ou EPP na fase de Credenciamento.

12.1.2.Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativa quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) em conjunta com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Portaria conjunta - PGFN/RFB nº 1.751/2014);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Se houver) do domicílio ou sede da licitante, ou outra prova equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Cadastro Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra prova equivalente na forma da lei;

e) C.R.F. junto ao F.G.T.S.;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de Julho de 2011(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeitos Negativa); e

12.1.3.Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida há menos de 180 (cento e oitenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

12.1.4.Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) A comprovação de Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, somente será exigida para efeito de assinatura da ATA.

b) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei nº 123/2006), sendo que a não apresentação dos mesmos inabilitará a empresa para participar desta Licitação.

c) Para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, no caso de apresentar alguma restrição na habilitação e esta ser vencedora do certame, sua regularização dar-se-á **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período em havendo motivo devidamente justificado, aceito e a critério da Equipe de Apoio, caso entenda pertinente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar que trata do assunto, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

d) Em não havendo regularização consoante previsão do parágrafo acima, implicará em decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocarem os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014.

e) A Licitante que declarar o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo 07 do Anexo V deste Edital, e esta Declaração não corresponder à realidade incorrerá na pena de multa pecuniária correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado para o contrato, além da pena de suspensão do direito de participar de Licitações da Administração Direta e Indireta deste Município.

12.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES, conforme Modelos Anexos:

a) Proposta financeira atualizada (para a(s) empresa(s) que sagrarem-se vencedora (s), somente do item que vencer).

b) Declaração de aceitação e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal, conforme modelo 02 do Anexo V.

c) Declaração formal de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo 03 do Anexo V.

d) Declaração de que a empresa licitante não está proibida de contratar com esta Administração Municipal e não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo 04 do Anexo V.

e) Declaração de que concorda, e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital de Pregão Eletrônico, dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo 05 do Anexo V.

f) Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme modelo 06 do Anexo V.

OBS:- Os documentos exigidos acima DEVEM SER ANEXADOS na Plataforma Eletrônica, sob pena de inabilitação automática.

12.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:

12.1.6.1. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.1.6.2. **Os documentos exigidos no Item 12.1.2 (Regularidade Fiscal), deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes,** na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

12.1.6.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do SAAE AMBIENTAL a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

12.1.6.4. **A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital, implicará na desclassificação da Licitante.**

13- DO ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO/RECURSO

13.1. É facultada a qualquer interessado a **apresentação de pedido de esclarecimentos** sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, observado para tanto, o **prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse Edital, devidamente protocolado nesta Autarquia, localizada na Rua 27, nº1257, Centro Santa Fé do Sul-SP, ou encaminhado por meio do e-mail: **licitacao@saaambientalsantafe.sp.gov.br.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

13.2. As **impugnações** poderão ser protocoladas **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**, no Protocolo desta Autarquia, localizada na Rua 27, nº1257, Centro Santa Fé do Sul - SP, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou encaminhado por meio do e-mail: **licitacao@saaambientalsantafe.sp.gov.br.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

13.3. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, **no prazo de 05 (cinco) minutos**, de forma imediata, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de

recorrer. As razões do recurso deverão ser apresentadas no **prazo de até 03 (três) dias**, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse Edital, devidamente protocolado no Protocolo desta Autarquia, localizado na Rua 27, nº1257, Centro Santa Fé do Sul - SP, ou encaminhado por meio do e-mail: **licitacao@saaeambientalsantafe.sp.gov.br**.

13.4.Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no **prazo de até 03 (três) dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5.A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.6.Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.7.Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.8.A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**.

13.9.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.10.Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.11.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento ou caso necessário será designada nova data para a realização do certame.

14- DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1.O fornecimento dos produtos licitados serão executados conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), compreendendo e seguindo orientação desta Autarquia, os quais deverão ser iniciados a partir da assinatura do Termo Contratual.

15-DA FORMA DE PAGAMENTO / REAJUSTE

15.1.O pagamento será processado **em até 30 (Trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, referente ao total de mercadorias entregues no mês.

15.2.As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mês subsequente.

15.3.O pagamento poderá ser feito diretamente na Tesouraria da Contratante, após assinatura de recibo, podendo ainda ser realizado através boleto bancário ou depósito em conta corrente informada pela Contratada.

15.4. Não será aplicado índice de reajuste, salvo o reequilíbrio econômico financeiro previsto no Artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de prorrogação do contrato originado neste certame.

16- DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

16.1.O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ou até a entrega total dos produtos licitados. Contudo, passado o prazo de vigência, o contrato inicial poderá ser prorrogado caso exista saldo para entrega dos produtos licitados e estejam preenchidos os requisitos exigidos no Edital e na Legislação vigente.

17- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1.O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital e, ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora implicarão à mesma as sanções dos itens abaixo:

17.1.1. Caso a licitante vencedora infrinja os preceitos legais, cometa fraudes ou atrase a entrega dos materiais por um prazo superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte à data de vencimento da entrega, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) do total adjudicado, bem como as demais sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

17.1.2. As multas aqui previstas não terão caráter compensatório e o seu pagamento não exime a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato vier a acarretar.

18- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1.Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto licitado, será executada pelo Sr ROBERTO CARLOS DE MELLO, Chefe da Seção de Tratamento de Água, CPF 390.670.251-00, CRQ 04463590, especialmente designado através da Portaria 020 de 04 de Janeiro de 2021, ou outro servidor a ser designado.

18.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o SAAE AMBIENTAL, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.3. O SAAE AMBIENTAL poderá, ainda, Prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação e ou inabilitação.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8. As decisões referentes a este Certame Licitatório, poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

19.9. O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de circulação regional e DOE, assim como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.

19.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação todos os termos deste Edital.

19.11. Não cabe ao responsável pela plataforma eletrônica disponibilizada qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o Licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.12. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de expediente do SAAE AMBIENTAL, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Seção de Licitações e Contratos da Autarquia, para melhores esclarecimentos.

19.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.15. **1** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2021, e futuro, na seguinte dotação orçamentária: 03.06.00 – DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (**Fichas: 38** – Aplicação 100.000 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo).

19.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

19.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Santa Fé do Sul - SP.

19.18. Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de proposta comercial;

Anexo III – Minuta do futuro Contrato;

Anexo IV - Termo de Ciência e de Notificação; e

Anexo V - Modelos de Declarações.

SANTA FÉ DO SUL - SP, 24 de Março de 2021.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de produtos químicos para o tratamento de água da cidade, nas seguintes quantidades: até 20.000 (vinte) mil quilos de **Ácido Fluorsilícico**, até 15.000 (quinze) mil quilos de **Hipoclorito de Sódio**, até 25.000 (vinte e cinco) mil quilos de **Dióxido de Carbono (CO₂)**, até 15.000 (quinze) mil quilos de **Cloro Gás** e até 100.000 (cem) mil quilos de **Policloreto de Alumínio PAC FLOC 18%** para o exercício de 2021, de acordo com os requisitos e especificações descritos neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos produtos objeto deste termo de referência é indispensável para a desinfecção da água destinada ao consumo humano. Os produtos serão utilizados na estação de tratamento de água e poços que integram o sistema de abastecimento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL – SAAE AMBIENTAL.

2.2. Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte: não aplicável (Art. 49, incisos II e III, Lei complementar 123/2006 e alterações posteriores).

2.3. Cota Reservada: não aplicável. Considerando que a não realização de cota reservada, resultará em considerável ampliação da competitividade, uma vez que cada item será entregue em sua totalidade para um único vencedor, gerando assim inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista, que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos. E ainda, com vista ao atendimento do princípio da economicidade com a busca de maior e melhor competitividade, a não realização de cota reservada e sua ampla participação objetiva principalmente despertar maior interesse dos licitantes, razão pela qual, e em conformidade com o Inciso III, do art. 49 da LC 123/2006, e alterações posteriores, não se aplicam os benefícios dos arts. 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos químicos, objeto da licitação, deverão, obrigatoriamente, atender a todas as especificações técnicas e exigências determinadas pelo SAAE AMBIENTAL, conforme descritas a seguir:

ITEM 01	ÁCIDO FLUORSILÍCICO	
	MATERIAIS	QUANT.
	Ácido Fluorsilícico com teor ativo mínimo de 20%	ATÉ 20.000 Kg

Item 1 – Especificações e Condições para Fornecimento de ÁCIDO FLUORSILÍCICO

PRODUTO: Aquisição parcelada de até 20.000 kg de Ácido Fluorsilícico com teor ativo mínimo de 20%, para o exercício de 2021. A utilização do produto não deverá provocar alterações nos padrões de potabilidade definidos pela Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, e deverá atender aos requisitos especificados na ABNT para Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos à saúde – Requisitos.

ESPECIFICAÇÃO : Ácido Fluorsilícico com teor ativo mínimo de 20%. Aspecto: claro e límpido. Teor de H₂SiF₆: mínimo de 20% em massa. Densidade: 1,20 g/ml. Acidez livre: máximo de 1%. Material em suspensão: isento. Teor de Ferro total (Fe): máximo 10 g/Kg. Teor de Manganês total

(Mn): máximo 10 g/Kg. Toxicidade: Os limites de toxicidade foram calculados para uma dosagem máxima de 6,25 mg/L (ppm) de Ácido Fluorsilícico à 20%. Arsênio (As): máximo 800 mg/Kg. Cromo (Cr): máximo 800 mg/Kg. Chumbo (Pb): máximo 800 mg/Kg.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O Produto não deve conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores da água tratada; não deve ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos pela Portaria 2914 do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água à ser tratada.

O produto deverá ser entregue em temperatura ambiente, caso contrário, poderá ser rejeitado.

O produto deverá ser fornecido em container lacrado de 1000 litros, a ser entregue nas dependências do SAAE AMBIENTAL em Santa Fé do Sul-SP. Para tanto, deverá dispor de container equipado (com bomba apropriada) para bombear o produto nos reservatórios do SAAE AMBIENTAL especialmente destinados para esse fim.

DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Para efeito de cumprimento ao estabelecido na Portaria 2914 do Ministério da Saúde, Seção IV, Art. 9º, item II b (Aos responsáveis pela operação de sistema de abastecimento de água incumbe: “II - manter e controlar a qualidade da água produzida e distribuída, por meio de: b) exigência do controle de qualidade, por parte dos fabricantes de produtos químicos utilizados no tratamento da água e de materiais empregados na produção e distribuição que tenham contato com a água”), solicitamos a apresentação da documentação constantes abaixo, pela empresa vencedora da licitação, antes da assinatura do contrato de fornecimento:

- a) Laudo de análises comprovando as especificações do produto, constando: Aspecto, Teor de H_2SiF_6 (% em massa), Densidade (g/ml), Acidez livre (%), Material em suspensão, Teor de Ferro total (g/Kg) e Teor de Manganês total (g/Kg).
- b) Declaração de que a empresa possui capacidade de produção e de estocagem compatível com as necessidades do SAAE Ambiental. Caso não seja fabricante, declaração de capacidade de fornecimento.
- c) Laudo de análises para substâncias químicas inorgânicas, do referido produto químico (Ácido Fluorsilícico), para os seguintes parâmetros: Arsênio, Cromo e Chumbo.
- d) Laudo de varredura qualiquantitativa para substâncias químicas orgânicas do referido produto químico (Ácido Fluorsilícico), com no mínimo os parâmetros contidos na tabela 3 da Portaria nº 2914 do Ministério da Saúde.

Os laudos dos itens acima deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, quando necessários em conformidade com a NBR 17.025 – Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio de calibração e deverão constar os resultados analíticos e o limite de quantificação de cada parâmetro, bem como a referência metodológica.

DA ENTREGA: O Ácido Fluorsilícico, deverá ser fornecido parceladamente, independentemente da quantidade, em atendimento as Solicitações de Fornecimento expedidas Setor de Compras, sendo que **as entregas deverão ser feitas na Estação de Tratamento de Água do SAAE Ambiental, sito a Rua 27, nº 1257, Centro,** no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, em dias de expediente do SAAE Ambiental, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o**

recebimento da Solicitação de fornecimento, em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

ITEM 02	HIPOCLORITO DE SÓDIO	
	MATERIAIS	QUANT.
	Hipoclorito de Sódio $\geq 12,0\%$ m/m NaClO Alcalinidade Residual de 3,0 a 8,0 g/l de NaOH Ferro $\leq 3,0$ mg/L de Fe	ATÉ 15.000 Kg

Item 2 – Especificações e Condições para Fornecimento de HIPOCLORITO DE SÓDIO

PRODUTO: Aquisição de ATÉ 15.000 quilos de HIPOCLORITO DE SÓDIO, para o exercício de 2021. A utilização do produto não deverá provocar alterações nos padrões de potabilidade definidos pela Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, e deverá atender aos requisitos especificados na ABNT NBR Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos à saúde – Requisitos.

ESPECIFICAÇÃO: Hipoclorito de Sódio $\geq 12,0\%$ m/m NaClO. Alcalinidade Residual de 3,0 a 8,0 g/l de NaOH. Ferro $\leq 3,0$ mg/L de Fe

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O produto não deve conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores da água tratada, não deve ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos pela Portaria 2914 do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água à ser tratada.

O produto deverá ser entregue em bombonas de 50 litros (em comodato), em temperatura ambiente, caso contrário, poderá ser rejeitado.

Em nenhuma hipótese os tanques pertencentes ao SAAE Ambiental serão trocados por recipientes do fornecedor ou retirados do local para enchimento e posterior entrega.

DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Para efeito de cumprimento ao estabelecido na Portaria 2914 do Ministério da Saúde, Seção IV, Art. 9º, item II b (Aos responsáveis pela operação de sistema de abastecimento de água incumbe: “II – manter e controlar a qualidade da água produzida e distribuída, por meio de: b) exigência do controle de qualidade, por parte dos fabricantes de produtos químicos utilizados no tratamento da água e de materiais empregados na produção e distribuição que tenham contato com a água), solicitamos a apresentação da documentação constante nos itens abaixo, pela empresa vencedora da licitação, antes da assinatura do contrato de fornecimento:

- Laudo de análises comprovando as especificações do produto, constando: Cloro Ativo (% em massa como Cl), Hidróxidos (% em massa como NaOH) e Material insolúvel.
- Declaração de que a empresa possui capacidade de produção e de estocagem compatível com as necessidades do SAAE Ambiental. Caso não seja fabricante, declaração de capacidade de fornecimento.
- Laudo de análises para substâncias químicas inorgânicas, do referido produto químico (Hipoclorito de sódio), para o seguinte parâmetro: Mercúrio.

- d) Laudo de varredura quali quantitativa para substâncias químicas orgânicas do referido produto químico (Hipoclorito de Sódio), com no mínimo os parâmetros contidos na tabela 3 da Portaria nº 2914 do Ministério da Saúde.

Os laudos dos itens acima deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, quando necessários em conformidade com a NBR 17.025 – Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio de calibração e deverão constar os resultados analíticos e o limite de quantificação de cada parâmetro, bem como a referência metodológica.

LOCAIS DE ENTREGA: O Hipoclorito de Sódio deverá ser fornecido parceladamente, independentemente da quantidade, em atendimento as Solicitações de Fornecimento expedidas Setor de Compras, sendo que **as entregas deverão ser feitas na Estação de Tratamento de Água do SAAE Ambiental, sito a Rua 27, nº 1257, Centro; bem como nos Poços abaixo discriminados (os endereços serão informados nas solicitações)**, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, em dias de expediente do SAAE Ambiental, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de fornecimento**, em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

RELAÇÃO DE POÇOS PARA ENTREGA:

- 1 – Cohab José Guimarães
- 2 – Residencial Village
- 3 – Residencial Monte Carlo
- 4 – Jardim Villa Lobos
- 5 – Jardim Itália
- 6 – Jardim Universitário III
- 7- Jardim Universitário IV
- 8- Jardim Europa III
- 9- Residencial Alto da Bela Vista
- 10- Bairro São Francisco

Observação: As empresas interessadas em participar de referida licitação poderão obter maiores informações relativas aos locais de entrega, através de arquivo contendo a Planta da cidade com localização dos Poços acima descritos, disponibilizado junto à Seção de Licitações do SAAE AMBIENTAL, situada na Rua Vinte e Sete, nº 1257, Centro, nesta, ou pelo e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br, ou pelo telefone (0XX17) 3641-9500.

ITEM 03	DIÓXIDO DE CARBONO (CO ₂) 2.2 NA	
	MATERIAIS	QUANT.
	Dióxido de Carbono (CO ₂) 2.2 NA em Cilindros de 23 Kg, fornecidos em regime de comodato, sendo que a estimativa é de 36 (trinta e seis) unidades por mês.	ATÉ 25.000 Kg

Item 3 – Especificações e Condições para Fornecimento de DIÓXIDO DE CARBONO (CO₂) 2.2 NA

PRODUTO : Aquisição de até 25.000 quilos de Dióxido de Carbono (CO₂) 2.2 NA, para tratamento de água dos poços artesianos (correção de pH) pertencente ao SAAE AMBIENTAL, de acordo com os requisitos exigidos neste termo, adaptando-se às alterações da legislação vigente, para o exercício de 2021. A utilização do produto não deverá provocar alterações nos padrões de potabilidade definidos pela Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, e deverá atender aos requisitos especificados na ABNT NBR- Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos à saúde – Requisitos.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Dióxido de Carbono (CO₂) 2.2 NA, para tratamento de água.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A Contratada DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO OS CILINDROS necessários para a execução do objeto do contrato, na quantidade estimada de até 36 (trinta e seis) unidades de cilindros de 23 Kg por mês, em perfeitas condições de uso, durante a vigência do contrato, sendo prevista reposição das unidades em utilização semanalmente.

A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto, acondicionados em Cilindros (EM COMODATO) com capacidade de 23 kg, em plenas condições de uso e fornecimento de acordo com a legislação pertinente, sendo de responsabilidade da fornecedora as despesas de manutenção dos cilindros.

LOCAIS DE ENTREGA: O Dióxido de Carbono (CO₂) 2.2 NA, deverá ser fornecido parceladamente, independentemente da quantidade, em atendimento as Solicitações de Fornecimento expedidas Setor de Compras, sendo que **as entregas deverão ser feitas na Estação de Tratamento de Água do SAAE Ambiental, sito a Rua 27, nº 1257, Centro; bem como nos Poços abaixo discriminados (os endereços serão informados nas solicitações)**, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, em dias de expediente do SAAE Ambiental, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de fornecimento**, em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

RELAÇÃO DE POÇOS PARA ENTREGA:

- 1 – Cohab José Guimarães
- 2 – Residencial Village
- 3 – Residencial Monte Carlo
- 4 – Villa Lobos
- 5 – Jardim Itália
- 6 – Universitário III
- 7- Universitário IV

ITEM 04	CLORO GÁS	
	MATERIAIS	QUANT.
	Cloro líquido pressurizado entregue em cilindros (COMODATO) de 900Kg e 68Kg, com 99,5% de Cl ₂ , com teor de Ferro ≤ 10 ppm e ≤ 50 ppm de umidade, para utilização no Tratamento de Água do SAAE Ambiental.	ATÉ 15.000 Kg

Item 4 – Especificações e Condições para Fornecimento de Cloro Gás (NBR 15784/2014)

PRODUTO: Aquisição de ATÉ 15.000 quilos de Cloro Gás para tratamento de água da cidade, para o exercício de 2021. A utilização do produto não deverá provocar alterações nos padrões de potabilidade definidos pela Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, e deverá atender aos requisitos especificados na ABNT NBR 15784/2014: Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos à saúde – Requisitos.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO -PARÂMETRO : 99,5% de Cl₂, com teor de Ferro ≤ 10 ppm e ≤ 50 ppm de umidade.

DAS NOVAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

DA JUSTIFICATIVA DE MUDANÇA NA UTILIZAÇÃO DO ITEM 4 - CLORO GÁS

O SAAE AMBIANTAL não possui condições técnicas para realizar as manutenções nos aparelhos de dosagem do Cloro Gás fornecidos em cilindros de 68 kg, por este motivo, visando a economia necessária a todo órgão Público e buscando melhorias para o tratamento da água oferecida a população local, será exigida da Licitante vencedora nova forma para a dosagem do Cloro Gás. Devendo obedecer o CRONOGRAMA abaixo:

EQUIPAMENTOS PARA DOSAGEM DO PRODUTO

-Os equipamentos que compõem o sistema de dosagem de cloro gás, bem como a manutenção preventiva e corretiva serão de responsabilidade do fornecedor, sem custos adicionais ou acessórios para a contratante, observando as melhores práticas recomendadas pelo “The Chlorine Institute” e NBR 13295 da ABNT – Cloro Líquido – Distribuição, manuseio e transporte a granel e em cilindros.

-Composição e especificação do Módulo compacto para desinfecção com cloro gás **ETA:**

Quant.	un.	Descrição
01	Pç	Módulo metálico customizado e adaptado conforme NBR 13295.
02	Pç	Cilindro com capacidade para armazenamento, distribuição, transporte e manuseio de 900 kgs de cloro liquefeito.
08	Pç	Roldanas metálicas revestidas em PU, com capacidade total (conjunto) para 4000 kgs, para giro radial dos cilindros.
01	Pç	Manifold primário, em aço carbono ASTM A-106, SCH 80 sem costura, Ø 1”, com conexões para 02 cilindros em válvulas angulares rosca “0” sem fusível, bipartido em duas baterias, com pintura em epóxi na cor compatível com o produto, fixado em suportes metálicos em “L” através de grampos tipo “U” e na alvenaria com chumbadores metálicos.
01	Pç	Manifold secundário, em aço carbono ASTM A-106, SCH 80 sem costura, Ø 1”, com filtro tipo “Y” e conexões para, 01 reguladoras de vácuo em válvulas angulares rosca “0” sem fusível, 01 manovacuômetro e 02 válvulas tipo esfera, com pintura em epóxi na cor compatível com o produto, fixado em suportes metálicos em “L” através de grampos tipo “U”

		e na alvenaria com chumbadores metálicos.
01	Pç	Válvula reguladora de vácuo com capacidade para dosagem de até 270 kgs/dia.
01	Pç	Injetor com capacidade para dosagem de até 270 kgs/dia.
01	Pç	Rotâmetro com capacidade para dosagem de até 270 kgs/dia.
02	Pç	Conector flexível em cobre cadmiado rosca/encaixe em “Yoke”, com 1500mm.
01	Pç	Detector de cloro com saídas para de alarme sonoro e luminoso e sensor com solução eletrolítica.
01	Pç	Chave de operação para cilindros de cloro.

-Layout sistema ETA – Módulo compacto para desinfecção com cloro gás:



BOMBAS CENTRÍFUGAS PARA INJETORES:

- A manutenção preventiva das bombas centrífugas quantificadas a seguir, de propriedade da contratante, bem como a reposição de partes e peças será de responsabilidade da contratante.
- Ocorrendo o fim da vida útil, por desgaste ou fadiga natural a reposição por outras de igual especificação será de responsabilidade da contratante.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA - PERIODICIDADE:

- A contratada deverá efetuar a manutenção preventiva dos sistemas de dosagem de cloro gás na ETA a cada sessenta dias durante a vigência do contrato e nas possíveis prorrogações por aditamento.
- Alterações nas datas previstas para a manutenção preventiva poderão ser efetuadas formalmente pela contratada com 24 horas de antecedência.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA – ITENS A SEREM VERIFICADOS

Manifolds	<ul style="list-style-type: none"> • Integridade das soldas e roscas • Pintura, pontos de corrosão • Suportes e fixação • Válvulas angulares quanto à operação e estanqueidade • Válvulas esfera quanto à operação e estanqueidade • Elemento filtrante (filtro “Y”)
Conectores flexíveis	<ul style="list-style-type: none"> • Ponteiras • Porcas • Estanqueidade
Reguladoras de vácuo	<ul style="list-style-type: none"> • Conexão • Mangueiras de polietileno • Umidade • Oxidação • Estanqueidade em paradas
Rotâmetros	<ul style="list-style-type: none"> • Escala de graduação • Conexões • Umidade • Estanqueidade • Mangueiras de polietileno • Anéis “oring” de vedação interna • Tubo de borossilicato • Flutuador • Fixação
Injetores	<ul style="list-style-type: none"> • Conexões hidráulicas • Conexões de vácuo • Mangueiras de polietileno • Anéis “oring” de vedação interna • Elementos de retenção de água • Geração de vácuo
Detector de cloro	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação elétrica • Solução eletrolítica • Posicionamento do sensor • Teste

MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL

-A contratada deverá disponibilizar os canais para atendimento emergencial (email, telefone fixo, telefone celular, aplicativos de mensagens), através dos quais serão feitas as comunicações de chamados que deverão ser atendidos em até 48 horas.

-Intervenções emergenciais pela contratante só poderão ocorrer para substituição integral de peças, por

profissional treinado pela contratada, sendo vedada a desmontagem ou descaracterização de qualquer elemento dos sistemas.

TREINAMENTO

-A contratada proporcionará treinamento periódico aos colaboradores da contratante e seus prepostos sobre as “boas práticas para manuseio de cilindros de cloro” e “manutenção preventiva em sistemas de dosagem de cloro gás” em datas e locais pré-definidos.

OBSERVAÇÃO : A empresa vencedora terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, para a montagem e adequação de todo o sistema necessário para o fornecimento do Cloro Gás nas especificações acima (Cloro 900 Kg), para tanto, no mesmo prazo, o fornecimento do produto deverá ocorrer em cilindros (em comodato) com capacidade de 68 Kg.

DA ENTREGA: O Cloro Gás, deverá ser fornecido parceladamente, independentemente da quantidade, em atendimento as Solicitações de Fornecimento expedidas Setor de Compras, sendo que **as entregas deverão ser feitas na Estação de Tratamento de Água do SAAE Ambiental, sito a Rua 27, nº 1257, Centro,** no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, em dias de expediente do SAAE Ambiental, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de fornecimento,** em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto, acondicionados em cilindros de 900 kg e 68Kg.

A previsão anual de consumo será de até 15.000 Kg, que serão divididas ao longo de cada mês conforme as Solicitações de Fornecimento, estando sujeita a variações de consumo significativos em função das condições que influenciam a qualidade da água à ser tratada.

ITEM 05	POLICLORETO DE ALUMÍNIO -PAC FLOC 18%	
	MATERIAIS	QUANT.
	Policloreto de Alumínio para tratamento de água da cidade, com as seguintes especificações: AC 18%, alumínio, com teor mínimo de 16% e máximo de 18%. Estado Físico (20°C, 1013 hPa): líquido; Cor: Amarelo a âmbar; Temperatura de ebulição (1.013hPa): 112°C; pH (25°C): <3,00 Densidade (20°C): 1,250 a 1,350 g/cm ³ .	ATÉ 100.000 Kg

Item 5 – Especificações e Condições para Fornecimento de POLICLORETO DE ALUMÍNIO (NBR 16488:2016)

PRODUTO: Aquisição de até 100.000 quilos de Policloreto de Alumínio (NBR 16488:2016) que será utilizado no processo de tratamento de água para coagulação e decantação, tendo como objetivo de obtenção de água potável, de acordo com os requisitos exigidos, adaptando-se às alterações da legislação vigente, para o exercício de 2021; respeitando-se todas as exigências da Portaria N° 2914/11 do Ministério da Saúde, sendo que, quando for aplicado nas dosagens preconizadas, não poderá apresentar teores de substâncias nocivas na água tratada final, atendendo aos requisitos especificados

na ABNT NBR 16488:2016: Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos à saúde – Requisitos.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: AC 18%, alumínio, com teor mínimo de 16% e máximo de 18%. Estado Físico (20°C, 1013 hPa): líquido; Cor: Amarelo a âmbar; Temperatura de ebulição (1.013hPa): 112°C; pH (25°C): <3,00. Densidade (20°C): 1,250 a 1,350 g/cm³.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Produto líquido a ser transferido para depósito próprio do SAAE Ambiental (ETA), sendo que, a capacidade máxima de armazenamento do local para entrega do produto é de 15.000 (quinze mil) litros.

Deverá ser transportado em tanques compatíveis com a quantidade de produto a ser fornecida. Na entrega, deverá acompanhar comprovante do Peso da Carga.

A Contratada deverá escolher o tipo de caminhão a ser utilizado, observando as Normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos.

Será fornecido de forma parcelado (a granel), conforme as necessidades do SAAE Ambiental no prazo de entrega abaixo especificado.

DA ENTREGA: O Policloreto de Alumínio -Pac Floc 18%, deverá ser fornecido parceladamente, independentemente da quantidade, em atendimento as Solicitações de Fornecimento expedidas Setor de Compras, sendo que **as entregas deverão ser feitas na Estação de Tratamento de Água do SAAE Ambiental, sito a Rua 27, nº 1257, Centro,** no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, em dias de expediente do SAAE Ambiental, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de fornecimento,** em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

4.DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A TODOS OS PRODUTOS LICITADOS:

4.1.Deverão ser fornecidos parceladamente, em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, respeitadas as particularidades de cada produto.

4.2.Serão de responsabilidade das fornecedoras as operações de carga, transporte e descarga do produto.

4.3.Os funcionários que farão as descargas deverão, obrigatoriamente, estar devidamente uniformizados e usar EPI's (Equipamento de Proteção Individual) exigidos pela legislação vigente, podendo a entrega ser cancelada em caso de descumprimento.

4.4.As fornecedoras são exclusivamente responsáveis por danos decorrentes do transporte, inclusive danos causados ao meio ambiente.

4.5.O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado pelo SAAE Ambiental, a qualquer tempo, durante ou após a fabricação.

4.6.O transporte do produto é de responsabilidade da fornecedora e os veículos deverão estar devidamente identificados conforme normas ABNT/Ministério do Transporte, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverão estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente, portando obrigatoriamente: • Rótulo de Risco; • Painéis de Segurança; • Ficha de emergência; • Envelope de embarque; • EPIs e equipamentos de emergência.

4.4.As empresas vencedoras se obrigam a dar conhecimentos a seus transportadores, próprios ou contratados, dos termos das condições de fornecimento, respeitando a particularidade de cada produto.

5.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1.A aquisição desses produtos enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto Municipal 2321/2005.

6.AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.10 custo estimado da presente contratação foi apurado a partir de pesquisas de preços realizadas pelo Setor competente, que constam do processo administrativo.

6.2. Informamos que há previsão orçamentária para esta aquisição no presente exercício, e futuro, na seguinte dotação orçamentária: 03.06.00 – DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (**Fichas: 38** – Aplicação 100.000 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo).

7.DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será processado **em até 30 (Trinta)** dias a contar da emissão da Nota Fiscal, referente ao total de mercadorias entregues no mês.

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mês subsequente.

7.3. O pagamento poderá ser feito diretamente na Tesouraria da Contratante, após assinatura de recibo, podendo ainda ser realizado através boleto bancário ou depósito em conta corrente informada pela Contratada.

8.DOS PRAZOS

8.1. O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ou até a entrega total dos produtos licitados. Contudo, passado o prazo de vigência, o contrato inicial poderá ser prorrogado caso exista saldo para entrega dos produtos licitados e estejam preenchidos os requisitos exigidos no Edital e na Legislação vigente.

9.CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será executada pelo subscritor deste termo, o Sr ROBERTO CARLOS DE MELLO, Chefe da Seção de Tratamento de Água, CPF 390.670.251-00, CRQ 04463590, especialmente designado através da Portaria 020 de 04 de Janeiro de 2021, ou outro servidor a ser designado.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Inserir o timbre da empresa)

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2021 – Processo nº 471/2021

Dados da Empresa:

Razão Social: _____ CNPJ: _____ IE: _____
Endereço: _____ Fone: _____ FAX: _____ E-mail: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMO DE 60 DIAS).

ITEM 01	ÁCIDO FLUORSILÍCICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTATL
	MATERIAIS			
	Ácido Fluorsilícico com teor ativo mínimo de 20%	ATÉ 20.000 Kg		

ITEM 02	HIPOCLORITO DE SÓDIO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTATL
	MATERIAIS			
	Hipoclorito de Sódio ≥ 12,0% m/m NaClO. Alcalinidade Residual de 3,0 a 8,0 g/l de NaOH. Ferro ≤ 3,0 mg/L de Fe	ATÉ 15.000 Kg		

ITEM 03	DIÓXIDO DE CARBONO (CO ₂) 2.2 NA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTATL
	MATERIAIS			
	Dióxido de Carbono (CO ₂) 2.2 NA em Cilindros de 23 Kg, fornecidos em regime de comodato, sendo que a estimativa é de 36 (trinta e seis) unidades por mês.	ATÉ 25.000 Kg		

ITEM 04	CLORO GÁS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTATL
	MATERIAIS			
	Cloro líquido pressurizado entregue em cilindros (COMODATO) de 900Kg e 68Kg, com 99,5% de Cl ₂ , com teor de Ferro ≤ 10 ppm e ≤ 50 ppm de umidade, para utilização no Tratamento de Água do SAAE Ambiental.	ATÉ 15.000 Kg		

ITEM 05	POLICLORETO DE ALUMÍNIO -PAC FLOC 18%	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTATL
	MATERIAIS			
	Policloreto de Alumínio para tratamento de água da cidade, com as seguintes especificações: AC 18%, alumínio, com teor mínimo de 16% e máximo de 18%. Estado Físico (20°C, 1013 hPa): líquido; Cor: Amarelo a âmbar; Temperatura de ebulição (1.013hPa): 112°C; pH (25°C): <3,00. Densidade (20°C): 1,250 a 1,350 g/cm ³ .	ATÉ 100.000 Kg		

*acrescentar Marca/Procedência dos produtos

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -para inserção no Sistema Audesp - TCE/SP

(caso a licitante venha sagrar-se vencedora do certame):

Dados Bancários da Licitante: Banco - Agência e Conta Corrente.

Dados do Responsável pela assinatura do contrato (juntando-se Procuração caso necessário):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros, que venham incidir sobre o objeto da licitação.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, conforme demonstrativo abaixo.

Local, ____ de _____, de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO III - MINUTA DO FUTURO CONTRATO

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ENTREGA FUTURA.

CONTRATO Nº. ____/2021
PROCESSO Nº. 471/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pelo **SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL**, situado na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) nº 083.073.548-89, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros II, nº89, Bairro das Rosas, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, com C.N.P.J nº. _____ e Inscr. Estadual nº. _____, estabelecida na _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____, _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, na cidade de _____, estado de _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155, de 2016, Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº.s 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, e Lei Estadual nº. 6.544/89 e demais disposições legais vigentes, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Aquisição PARCELADA de produtos químicos para o tratamento de água da cidade, nas seguintes quantidades: até 20.000 (vinte) mil quilos de **Acido Fluorsilicico**, até 15.000 (quinze) mil quilos de **Hipoclorito de Sódio**, até 25.000 (vinte e cinco) mil quilos de **Dióxido de Carbono (CO₂)**, até 15.000 (quinze) mil quilos de **Cloro Gás** e até 100.000 (cem) mil quilos de **Policloreto de Alumínio PAC FLOC 18%** para o exercício de 2021, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Anexo I do Edital.

1.2. Este Contrato está vinculado ao Edital da Licitação realizada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021 e seus anexos, bem como Proposta Comercial da Contratada, fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato.

1.3. Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** deverão estar dentro das especificações técnicas e padrão de qualidade exigidos pelas normas legais e pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital), conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$___ (___), que será pago pelo Setor de Finanças em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal referente aos produtos efetivamente entregues, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, a saber:

2.2 No preço pactuado estão inclusos, impostos, e outras despesas diretas ou indiretas inclusive embalagem, seguros, tributos, transportes, encargos trabalhistas e previdenciários, para a perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

3.1 O (s) material (is) deve (m) ser entregue(s) (descarregados e armazenados), por conta e risco da licitante vencedora, correndo às suas expensas todas as despesas atinentes, de modo PARCELADO, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento das Solicitações de fornecimento, nos locais que compõem o Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água do SAAE Ambiental: Estação de Tratamento de Água - Rua 27 nº 1.257- centro, e Poços (a serem especificados conforme o produto fornecido, de acordo com o Anexo I do Edital), consoante instrução do pedido de fornecimento, respeitando-se as normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia e legislação aplicável.

3.1.1. Em caso de dúvidas relacionadas a quantidades, horários e local de entrega contatar pelo fone: (17) 3641-9500, Ramal 9521 (Roberto ou Adão)

3.2 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive fac-símile e correio eletrônico, estabelecendo a quantidade a ser entregue, as quais a **CONTRATADA** deverá fornecer no prazo estipulado no Termo de Referência.

3.3.O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ou até a entrega total dos produtos licitados. Contudo, passado o prazo de vigência, o contrato inicial poderá ser prorrogado caso exista saldo para entrega dos produtos licitados e estejam preenchidos os requisitos exigidos no Edital e na Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARAGRAFO PRIMEIRO- A **CONTRATADA** inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado de São Paulo, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da **CONTRATADA**, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DA APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA

1. A **CONTRATADA** que não cumprir total ou parcialmente o prazo de entrega previsto no contrato, garantida a prévia defesa, sofrerá as seguintes sanções:
 - a) Advertência escrita/Notificação Escrita, a qual terá garantida prévia defesa, que deverá ser apresentada num prazo máximo de 5(cinco) dias úteis;
 - b) Multa na ordem de 1%(um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do produto a ser entregue ou do serviço a ser prestado, até o limite de 10% (dez por cento);
2. O prazo para pagamento de multas será de 5(cinco) dias úteis a contar da emissão da guia de recolhimento, emitida pela Tesouraria;

3. Se não ocorrer o pagamento no prazo acima estipulado, as importâncias relativas a multas por atraso na entrega, serão descontadas dos pagamentos, podendo entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução;

4. Para a Sanção de multa são assegurados dois momentos de defesa da contratada:

- a) Defesa prévia, contra a intenção da aplicação da multa, conforme artigo 87, caput, e § 2º, da Lei 8.666/93; e
- b) Recurso, contra a aplicação de multa com o devido valor já arbitrado, conforme previsto no artigo 109, I, alínea “f”, do mesmo diploma federal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer indenização, sem prejuízo, ainda, de eventuais penalidades administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

7.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correção por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2021, e futuro, na seguinte dotação orçamentária: 03.06.00 – DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (**Fichas: 38** – Aplicação 100.000 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DAS PARTES

8.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a **CONTRATADA** a executar o fornecimento em tela obedecendo aos critérios do Edital, permitindo o acompanhamento e fiscalização da **CONTRATANTE**, bem como se obriga ainda a:

I - Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos;

II - Manter os empregados necessários, cumprindo todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referentes a estes trabalhadores, especialmente ao recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com estes empregados, nem solidária ou subsidiariamente.

III - Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento das quantidades dos produtos, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros.

IV - Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos à **CONTRATANTE** em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa emitida em à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

V - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em

decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI - Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrente da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

VII - O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação e neste instrumento de contrato.

VIII - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

IX - Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

X - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

XI - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub empreitada, no todo ou em parte.

XII - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

XIV- Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão.

XV- Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto.

8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A **CONTRATANTE** obriga-se a:

I- Receber os produtos, disponibilizando local, data e horário;

II- Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta;

III- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** por meio de servidor especialmente designado;

IV-Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE

9.1. Não será aplicado índice de reajuste, salvo o reequilíbrio econômico financeiro previsto no Artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de prorrogação do contrato originado neste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A **CONTRATANTE** designa como Fiscal do presente instrumento, o Sr ROBERTO CARLOS DE MELLO, Chefe da Seção de Tratamento de Água, CPF 390.670.251-00, CRQ 04463590, especialmente designado através da Portaria nº 020 de 04 de Janeiro de 2021, a quem incumbirá o acompanhamento da execução contratual, determinando à empresa

CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, e avaliar a qualidade do produto fornecido (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos de fornecimento, atestação das notas, e demais responsabilidades, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim por estarem justos e combinados, assinam o presente e três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciarem, para que faça Lei entre as partes.

Santa Fé do Sul, em ____ de _____ de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL. - SAAE AMBIENTAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SP

CONTRATADA: _____

OBJETO: “Aquisição de produtos químicos para o tratamento de água da cidade, nas seguintes quantidades: até 20.000 (vinte) mil quilos de **Acido Fluorsilicico**, até 15.000 (quinze) mil quilos de **Hipoclorito de Sódio**, até 25.000 (vinte e cinco) mil quilos de **Dióxido de Carbono (CO₂)**, até 15.000 (quinze) mil quilos de **Cloro Gás** e até 100.000 (cem) mil quilos de **Policloreto de Alumínio PAC FLOC 18%** para o exercício de 2021, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Anexo I, por tempo determinado”.

ASSINATURA: _____ de _____ de 2021.

VALOR: R\$ _____ global, para o item __, do Anexo I.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Processo nº 471/2021.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) Meses, a partir da assinatura do Contrato.

Santa Fé do Sul - SP, __ de _____ de 2021.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente

**ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.**

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

CONTRATADA: _____ CNPJ _____.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): ____/2021– PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021- Processo n° 471/2021.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para o tratamento de água da cidade, nas seguintes quantidades: até 20.000 (vinte) mil quilos de **Acido Fluorsilicico**, até 15.000 (quinze) mil quilos de **Hipoclorito de Sódio**, até 25.000 (vinte e cinco) mil quilos de **Dióxido de Carbono (CO₂)**, até 15.000 (quinze) mil quilos de **Cloro Gás** e até 100.000 (cem) mil quilos de **Policloreto de Alumínio PAC FLOC 18%** para o exercício de 2021, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Anexo I do Edital, por tempo determinado.

ADVOGADO(S): (*) _____.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Santa Fé do Sul, em __ de _____ de 2021.

CONTRATADA:

Nome e cargo: José André do Nascimento – Superintendente

E-mail institucional: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br.

E-mail pessoal: *****

Assinatura: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____ - Representante Legal

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FE DO SUL-SP

CNPJ. (MF) Nº 51.337.970/0001-18

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021- Processo nº.471/2021.

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ou até a entrega total dos produtos licitados. Contudo, passado o prazo de vigência, o contrato inicial poderá ser prorrogado caso exista saldo para entrega dos produtos licitados e estejam preenchidos os requisitos exigidos no Edital e na Legislação vigente.

OBJETO: : Objetiva aquisição de produtos químicos para o tratamento de água da cidade: até 25.000 (vinte e cinco) Aquisição de produtos químicos para o tratamento de água da cidade, nas seguintes quantidades: até 20.000 (vinte) mil quilos de **Acido Fluorsilicico**, até 15.000 (quinze) mil quilos de **Hipoclorito de Sódio**, até 25.000 (vinte e cinco) mil quilos de **Dióxido de Carbono (CO₂)**, até 15.000 (quinze) mil quilos de **Cloro Gás** e até 100.000 (cem) mil quilos de **Policloreto de Alumínio PAC FLOC 18%** para o exercício de 2021, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Anexo I do Edital, por tempo determinado.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Fé do Sul - SP, aos ____ de _____ de 2021.

Nome: JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO

Cargo: Superintendente

e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO 01 - PROCURAÇÃO

Papel Timbrado da Empresa

Ào -SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.

Ref. - Pregão Eletrônico nº 01/2021

A/C - Comissão de Licitações

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____ - __, em atenção à solicitação contida no **Item 4.4.1**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021, por meio desta **PROCURAÇÃO**, constituímos, o(a) Sr.(a) _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, à participar da Licitação instaurada pelo SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP, na modalidade supramencionada, outorgando-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, tais como: solicitar esclarecimentos por escrito ou via eletrônica, impugnar, apresentar recursos, firmar qualquer operação na plataforma eletrônica do sistema FIORILI disponível no sítio eletrônico da Autarquia em <http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br>, retirar documentos, assinar Atas / Contratos / Propostas Financeiras / Declarações, enfim, praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, vedada substabelecimento.

_____ - __, aos _____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

Assinatura do Representante Legal da empresa
Identificação do Cargo/Função do Firmatário

MODELO 02 – DECLARAÇÃO ITEM 12.1.5- LETRA “b”

Papel Timbrado da Empresa

Ào-SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.

Ref. - Pregão Eletrônico nº 01/2021

A/C - Comissão de Licitações

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____ - __, em atenção à solicitação contida no **Item 12.1.5, Letra “b”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021; **DECLARA** que, concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital, salvo o direito recursal.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____ - __, aos _____ de _____ de 2021.

Carimbo do CNPJ e Assinar

MODELO 03 – DECLARAÇÃO ITEM 12.1.5- LETRA “c”

Papel Timbrado da Empresa

Ào- SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.

Ref. - Pregão Eletrônico nº 01/2021

A/C - Comissão de Licitações

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____ - __, em atenção à solicitação contida no **Item 12.1.5, Letra “c”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021; **DECLARA** que, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

_____ - __, aos _____ de _____ de 2021.

Carimbo do CNPJ e Assinar

MODELO 04 – DECLARAÇÃO ITEM 12.1.5- LETRA “d”

Papel Timbrado da Empresa

Ào- SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.

Ref. - Pregão Eletrônico nº 01/2021

A/C - Comissão de Licitações

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____ - __, em atenção à solicitação contida no **Item 12.1.5, Letra “d”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021; **DECLARA**, e assegura que, não está proibida de contratar com esta Autarquia Municipal, e não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

_____ - __, aos _____ de _____ de 2021.

Carimbo do CNPJ e Assinar

MODELO 05 – DECLARAÇÃO ITEM 12.1.5- LETRA “e”

Papel Timbrado da Empresa

Ào- SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.

Ref. - Pregão Eletrônico nº 01/2021

A/C - Comissão de Licitações

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____ - __, em atenção à solicitação contida no **Item 12.1.5, Letra “e”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021, **DECLARA**, para os fins legais que, concorda e sujeitar-se-á a todos os

termos do presente Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

_____, aos _____ de _____ de 2021.

Carimbo do CNPJ e Assinar

MODELO 06 – DECLARAÇÃO ITEM 12.1.5- LETRA “F”

Papel Timbrado da Empresa

Ào- SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.

Ref. - Pregão Eletrônico nº 01/2021

A/C - Comissão de Licitações

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____ - __, em atenção à solicitação contida no **Item 12, Letra “F”**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021, **DECLARA**, para os fins legais e assegura a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

_____, aos _____ de _____ de 2021.

Carimbo do CNPJ e Assinar

MODELO 07 – DECLARAÇÃO (ME, MEI ou EPP)

Papel Timbrado da Empresa

Ào - SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.

Ref. - Pregão Eletrônico nº 01/2021

A/C - Comissão de Licitações

A Empresa:- _____, CNPJ (MF) nº _____, I.E. nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____-SSP/____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Cidade _____ - __, em atenção à solicitação de enquadramento para fins de Habilitação - **Quanto à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021, **DECLARA**, para os fins legais, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em especial no que tange ao conceito trazido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e I.N. 103/07 do DNRC, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC nº 123/06.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

_____, aos _____ de _____ de 2021.

Carimbo do CNPJ e Assinar

**MODELO 08 – DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO**

Papel Timbrado da Empresa

Ào- SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.

Ref. - Pregão Eletrônico nº 01/2021

A/C - Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Nome da Empresa:
CNPJ. (MF) nº
Inscrição Estadual nº
Endereço Completo (incluir o nº da Rua)
Telefone Fixo / Fax da Sede da Empresa
Endereço Completo para onde o Contrato deverá ser despachado p/ Assinatura (c/ Cep.)
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome Completo do Responsável Legal pela assinatura do Contrato
Cargo
RG nº - (Órgão Expedidor)
CPF (MF) nº
Data Nascimento
Endereço Residencial Completo (c/ Cep.)
Endereço de e-mail da Empresa
Endereço de e-mail Pessoal
Telefone Pessoa - Fixo / Celular c/ o DDD

Declaramos que, acatamos todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos, bem como, conhecemos, concordamos e atendemos todas as regras editalícias.

_____ - __, aos ____ de _____ de 2021.

**Carimbo/CNPJ e assinatura do Representante Legal da empresa
Identificação do Cargo/Função**

OBS: - Incluir junto à Proposta Comercial - Caso Vencedor(a)